



PARECER 02/2023

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – ANO BASE 2022

Trata-se do resultado da análise dos documentos que compõem a Prestação de Contas da Associação de Servidores da Capes (Ascapes) no ano de 2022. Da análise, constatou-se que as receitas recebidas e despesas realizadas estão coerentes com as atividades previstas no Estatuto. Ressaltamos, porém algumas ressalvas diante da ausência de esclarecimentos e documentos, que impediram a aprovação total, conforme descrito a seguir:

- O Contrato do site não está entre os documentos compartilhados (constam os boletos de pagamentos e comprovantes) – Falta disponibilizar o contrato ao Conselho Deliberativo;
- Reembolso de R\$ 10,00 a ser devolvido à associada Sandra Regina não identificado (valor foi pago por ela em duplicidade em outubro de 2021 e em janeiro de 2022);
- Pagamento de advogado no mês de fevereiro sem a devida nota fiscal (na prestação de contas foi anexada NF de 09/03/2022, no valor de R\$ 2.727,00);
- Brinde da Páscoa: não foi anexada lista de beneficiados e observou-se que a nota fiscal, emitida em março, mostrava o pagamento total, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mas não mostrava as datas em que estes pagamentos foram efetuados. Foram feitos três pagamentos de R\$ 5.000,00 (cinco mil): um no final de março e dois no início de abril;
- Ordem bancária recebida em 23/03/2022, no valor de R\$ 65,79, sem comprovante ou justificativa de origem;
- Pagamento do contador no mês de abril sem a nota fiscal;
- Divergência de valor pago pela associada Irani no mês de abril (extrato de transferência é de R\$ 180,00 e o valor devido e R\$ 179,71);
- Despesa no valor de R\$ 30,00 deve ser restituída por falta de comprovante (referente a reembolso feito ao presidente no mês de maio);
- Contribuição de Gerson Filho: na planilha a referência é junho e no recibo a referência é julho. Foi corrigido no controle de banco do OF. 09/22, mas no livro contábil ainda consta a divergência;
- Pagamento referente a honorários contábeis (cálculos judiciais), no valor de R\$ 8.792,00, não foram previamente autorizados pelo Conselho Deliberativo (mas Ascapes apresentou, posteriormente, a justificativa para a despesa e os cálculos);
- Multa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (R\$ 3.406,82). Tratam-se de declarações de imposto de renda não enviadas por gestões anteriores e identificadas pelo contador atual, mas não foram inseridos documentos com explicação e referência dos cálculos para os pagamentos não recolhidos. Consta apenas o comprovante de pagamento;
- Pagamento do associado Antônio Pimenta: nome inserido na planilha de controle, mas não no livro razão. É necessário corrigir no livro contábil;
- Pagamento da taxa da festa Juliana referente à taxa de inscrição da barraca da cerveja: Ascapes ajustou a despesa no controle de banco, faltando ajustar no livro razão;
- Esclarecer a destinação de brindes do Dia dos Pais não entregue. 70 brindes entregues e 37 não entregues (80 comprados);

- Pagamento para funcionária no mês de setembro: A folha que contém o valor depositado não está assinada;
- Pagamento dos kits natalinos. Verificou-se que foram encomendados 180 kits no valor de R\$ 150,00, cada, sendo que a Ascapes recebeu o reembolso pela venda de seis kits a associados. Na lista constam 307 associados, dos quais 51 não pegaram brinde. Há 174 assinaturas nos kits e 86 nos cartões (aparentemente foram comprados 85 cartões, conforme mencionado abaixo), o que significa que há quatro associados com assinaturas nos dois itens. Além disso, há assinaturas ilegíveis e nomes que não correspondem ao associado, dificultando a verificação de quem, de fato, recebeu os brindes e de quantos brindes foram distribuídos;
- Comprovante de pagamento de 04/10 no valor de R\$ 162,24 (e não de R\$ 157,25 como consta no controle e no extrato). Diferença de R\$ 4,99 não justificada;
- Pagamento de funcionária: vale transporte sem assinatura e falta a folha paga em outubro, referente ao mês de setembro de 2022 (considerando que a que está anexada é a de novembro);
- Pagamento brindes cartões de Natal: faltou anexar contrato, acordo ou documento similar que comprove a quantidade de cartões adquiridos. Foi anexada proposta para 100 cartões de R\$ 150,00, mas identificamos o pagamento, ocorrido em 21/11/2022, correspondente a 85 cartões, totalizando R\$ 12.750 em cartões e R\$ 2.267,50 em tarifas. Na lista de beneficiados constam 86 espaços preenchidos nas assinaturas, porém há dúvidas sobre quatro preenchimentos, conforme referido acima;
- No controle de recebimentos dos kits natalinos restaram dúvidas quanto a beneficiados que estavam com assinaturas tanto no recebimento do kit, quanto no recebimento dos cartões, isso já desconsiderando pessoas que adquiriram kits extras, pagando à Ascapes;
- Os últimos balancetes passaram a apresentar informações que não constam no controle de banco e no extrato bancário (a exemplo do desconto de 1% do consignado e das tarifas dos boletos);
- Comprovantes de pagamentos dos boletos da IUGU devem explicitar o valor pago pelo associado, o valor da tarifa e o valor recebido pela Ascapes.

Considerações Finais:

A análise das contas apresentadas pela Diretoria Executiva da ASCAPES foi efetuada pelo Conselho Fiscal, Gestão 2021-2024 e partilhada com os demais membros do Conselho Deliberativo. Este Parecer fundamenta-se na verificação de documentos referentes à execução das receitas e despesas do exercício 2022. Os documentos analisados foram compartilhados pela Diretora Executiva da Ascapes via Google Drive.

O saldo do Caixa da Ascapes foi ajustado em setembro de 2022 para solucionar problemas apontados no Relatório dos Saldos, enviado em 19 de agosto de 2022, por meio do Anexo 3 do Of.03/2022 do Conselho Deliberativo. Além dos ajustes solicitados, foi inserida uma nova entrada de ajuste no valor de R\$ 6,15 (não justificada), totalizando R\$ 414,70. Não foram registradas movimentações de caixa entre outubro de 2022 e janeiro de 2023, mantendo-se o saldo de R\$ 414,70 (quatrocentos e quatorze reais e setenta centavos).

A partir da análise das prestações de contas de 2022, reforçamos a necessidade de se observar as datas de vencimento dos boletos, de modo a que os pagamentos sejam efetuados próximos ao vencimento e sem ultrapassar a data limite. Desta forma, evitam-se despesas com multa e juros

por atraso, mas, também, preservam-se os recebimentos de juros das aplicações financeiras da Associação. Pedimos, ainda, que os recibos inseridos sejam assinados após o efetivo pagamento da despesa.

Também foi percebida a necessidade de se esclarecer como é feito o controle dos pagamentos das mensalidades dos associados à ASCAPES, considerando que a lista dos beneficiários não está anexada na documentação referente à prestação de contas apresentada pela Diretoria Executiva. Nesse sentido, solicitamos uma lista atualizada dos associados e dos valores previstos para pagamento, separando os associados cujas contribuições são descontadas em folha, dos associados que pagam por outros meios.

Outro ponto que merece destaque na execução das despesas da ASCAPES, é o valor destinado à aquisição de brindes aos associados. Entendemos que a Diretoria Executiva deve primar pelo equilíbrio financeiro da Associação. Esclarecemos que, entre outubro de 2021 e dezembro de 2022, houve decréscimo de mais de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais) nas reservas financeiras da Ascapes. As retiradas das aplicações coincidiram com os meses de compras de brindes e com despesas coerentes com as atividades da Associação.

Apesar disso, destacamos que o controle de recebimento de brindes não é auditável, considerando que as assinaturas não são legíveis, não sendo possível confirmar a identidade de quem fez a retirada. Há rasuras, assinaturas fora do lugar correto e, além disso, apenas em alguns casos aparece a autorização para a retirada de terceiros expressa na lista. Desta forma, recomendamos que a Diretoria Executiva reforce o controle das entregas de brindes, a partir da inserção de colunas que apresentem o nome legível de quem retira o brinde e a observação da fonte e da data de eventuais autorizações de retirada por terceiros, além de haver espaço para especificar qual o brinde retirado.

Assim como identificado no Parecer de 2021, ressalta-se que os balancetes de 2022 também desconsideraram o saldo da conta e dos investimentos do Banco do Brasil que constava antes de setembro de 2021, o que levou a diferenças nos saldos identificados nos livros contábeis e nos extratos bancários. A movimentação de receitas e despesas, porém, manteve coerência nas duas fontes citadas.

Alguns itens corrigidos nos controles de banco após observações do Conselho Deliberativo não foram corrigidos nos livros contábeis. Também não foi identificado o balancete consolidado do ano de 2022, embora o contador tenha recebido o valor correspondente para esse fechamento no mês de dezembro de 2022.

Reiteramos a orientação que a Diretoria da Ascapes fique atenta à economicidade e considere utilizar sempre serviço de aplicativos de transporte, uma vez que os gastos individuais com deslocamento para o banco ou para cumprir outros compromissos da Associação mostraram-se menores na gestão anterior, que utilizou essa estratégia.

Reforçamos, ainda, que devem ser observados os limites e determinações estabelecidos na Resolução nº 01/2023 do Conselho Deliberativo da Ascapes para o planejamento de gastos e a execução dos recursos da Associação.

Sendo assim, encaminhamos este parecer para que as contas de 2022 sejam julgadas pela Assembleia, conforme artigos 25-A e 25-B do Estatuto da Ascapes.

Brasília, 17 de agosto de 2023.

Conselheiros da gestão 2021-2023:

Carina Gomes Messias

Cristiana Ramalho Barros

Delzuíta Maria Brito Lima

Luiz Alberto Rocha de Lira

Maria das Graças Galdino da Silva

Soraia de Queiroz Costa

